



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 872/2021 - ANO V

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

02 DE DEZEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeio
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretária – Nair Oliveira Silva
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 591/2021.

“DISPÕE SOBRE RECESSO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

DECRETO:

Art. 1º - Fica determinado Recesso no período de 20 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – O “caput” deste Artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS (LIMPEZA PÚBLICA/COLETA DE LIXO) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE (CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO)** e outras consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 02 de dezembro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: BURITI VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão Social de **LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS ME**, para **BURITI VIAGENS E TURISMO LTDA**, constantes no preâmbulo do Contrato Administrativo nº031/2021, referente a contratação de escritório de advocacia.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 031/2017.

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo– Prefeito Municipal
Contratada:

Lejania Narjara Ribeiro Malheiros– Rep. Legal

Rio Negro - MS, 02 de Dezembro de 2021.

Fábio Silva Assunção

Presidente da CPL

Assinatura do Presidente da CPL

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul